

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **Sr. Valdeci Luiz Fernandes Júnior**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2025, Processo 20/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, atendendo as condições do Edital de licitação e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, ferramentas e instrumentos de medição para realização de serviços essenciais de manutenção de rede de água e esgoto, manutenção de veículos automotores e manutenção de áreas pertencentes ao SAAE, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 8/2025 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da adjudicatária.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Fornecedor COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55 176 303/0001-51, com sede na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Depósito-escritório, Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP 36505270, representada neste ato pelo(a) Sr(a). andrea dos santos fernandes, CPF 02472342659.

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE GRIFO 10" MODELO AMERICANO. MORDENTE E O CABO FABRICADO COM UM ÚNICO MATERIAL. CORPO E PORCA REGULADORA EM AÇO. CABO EMBORRACHADO	50,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Marca: tompsom	Fabricante: tompsom	Modelo: tompsom	
Total Lote 2		x1	R\$ 1.750,00

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TURQUESA ARMADOR 12" FORJADO EM AÇO ESPECIAL, COM CABEÇAS POLIDAS. CORPO FOSCO E CABOS PINTADOS, CABEÇA ROBUSTA E CABOS LONGOS	50,00 UN	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
Marca: np	Fabricante: np	Modelo: np	
Total Lote 6		x1	R\$ 1.300,00

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARRETA 1KG SEXTAVADA EM AÇO FORJADO SAE1045, COM ACABAMENTO PINTADO. COM CABO DE MADEIRA	50,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Marca: tenace	Fabricante: tenace	Modelo: tenace	
Total Lote 7		x1	R\$ 1.500,00

Lote 9			
--------	--	--	--

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE CHAVES PHILLIPS COM CABO EMBORRACHADO E HASTES DE AÇO CROMO - 5 PEÇAS 3X75; 5X100; 6X100; 6X150 E 8X150	10,00 UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Marca: mayle	Fabricante: mayle	Modelo: mayle	
Total Lote 9		x1	R\$ 500,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 0,60MM DE ESPESSURA, RESISTENCIA 17,3KG, ROLO COM 100 METROS	10,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Marca: dantex	Fabricante: dantex	Modelo: dantex	
Total Lote 11		x1	R\$ 50,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, COM CABO 1,20M	10,00 UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00
Marca: famastil	Fabricante: famastil	Modelo: famastil	
Total Lote 15		x1	R\$ 230,00

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA CHATA MURÇA, FABRICADA EM AÇO, COM CABO, ENCARTELADA 8"	50,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Marca: mm	Fabricante: mm	Modelo: mm	
Total Lote 16		x1	R\$ 650,00

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESQUADRO MAGNÉTICO TRIANGULAR PARA SOLDAGEM 35KG. PRECISÃO NOS ÂNGULOS DE 135°, 90° E 45°, CAPACIDADE MAGNÉTICA DE CARGA MÍNIMA DE 35KG. MEDIDA DE 127MM (5")	10,00 UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Marca: mx	Fabricante: mx	Modelo: mx	
Total Lote 18		x1	R\$ 210,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEADO DE LATAO MACIÇO 40 MM, COM SEGREDO UNICO, CONTENDO 02 CHAVES CADA CADEADO	100,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Marca: land	Fabricante: land	Modelo: land	
Total Lote 19		x1	R\$ 2.500,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEADO DE LATAO MACIÇO 20MM SEGREDO UNICO.CONTENDO 02 CHAVES CADA CADEADO	100,00 UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Marca: land	Fabricante: land	Modelo: land	
Total Lote 20		x1	R\$ 1.200,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABEÇOTE DE FIO DE NYLON. POSSUI SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE CABO SEMIAUTOMÁTICO E ROLAMENTO DE ESFERAS. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL	5,00 UN	R\$ 87,00	R\$ 435,00
Marca: vulcan	Fabricante: vulcan	Modelo: vulcan	
Total Lote 24		x1	R\$ 435,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÁ DE BICO Nº 4 PRODUZIDA EM AÇO SAE1070. REFORÇADA, CABO LONGO. PINTURA AUTOMOTIVA. FORJADA E LAMINADA DESDE A PONTA ATÉ O PESCOÇO COM CABO DE MADEIRA	100,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Marca: msul	Fabricante: msul	Modelo: msul	
Total Lote 26	x1		R\$ 2.500,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA. ALTURA MÍNIMA 84 CM	50,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Marca: gm	Fabricante: gm	Modelo: gm	
Total Lote 30	x1		R\$ 500,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO DIGITAL. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT III 600V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORRENTE CA FAIXA 400A, TENSÃO CC FAIXA 400/600V, TENSÃO CA FAIXA 400/600V, RESISTÊNCIA FAIXA DE 4000Ω, TESTE DE CONTINUIDADE, VISOR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD). TAMANHO MÍNIMO DE ABERTURA DA GARRA 28MM, DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR 28MM. ACOMPANHA: TERMINAIS DE TESTE, 2 PILHAS AA OU BATERIA DE 9V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	4,00 UN	R\$ 62,00	R\$ 248,00
Marca: fox	Fabricante: fox	Modelo: fox	
Total Lote 39	x1		R\$ 248,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

FERRO DE SOLDA, RÁPIDO AQUECIMENTO 60W 110V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTEIRA E HASTE METÁLICAS. CABO PLÁSTICO. SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1 METRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		2,00 UN	R\$ 39,42	R\$ 78,84
Marca: inlux	Fabricante: inlux	Modelo: inlux		
Total Lote 45		x1	R\$ 78,84	

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da

Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.4.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. Por razão de interesse público;

7.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 26 e no § 4º do artigo 27, ambos do Decreto 11.462/2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão ficará a cargo do servidor **Gleysson Moraes Andrade** e fiscalização, a cargo do servidor **Valdecir Agno Valadares**, que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da presente Ata, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE, e terão, dentre outras, as atribuições de receber os materiais e verificar a sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e na proposta comercial do fornecedor.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada. Vedada a emissão de boleto bancário.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, 31 de julho de 2025

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

SAAE Itabira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

andreia doa santos fernandes

COMERCIAL PRIME LTDA

Página: 10 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 912E-FA80-973A-6624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMERCIAL PRIME LTDA (CNPJ 55.176.303/0001-51) VIA PORTADOR ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES (CPF 024.XXX.XXX-59) em 31/07/2025 14:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 31/07/2025 15:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/912E-FA80-973A-6624>